

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1715 /72

Aprovado por Deliberação
de 13 / 11 /72

PROCESSO CEE n. 423/72

INTERESSADO - Faculdade de Medicina de Marília

ASSUNTO - Indicação de DECIO CASSIANI para professor-
Assistente do Departamento de Ciências Patológicas -
Disciplina Genética.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

HISTÓRICO:

Trata o presente processo de pedido de indicação do médico Decio Cassiani Altimari para exercer as funções de Professor Titular da disciplina de Genética do Departamento de Ciências Patológicas, na Faculdade de Medicina de Marília.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, segundo atestado da fls. 9, vem exercendo as funções de Assistente da disciplina Genética desde 1965 na própria Faculdade. Pare a função de Professor-Titular, o interessado deveria possuir títulos universitários, o que não encontramos no currículo do mesmo.

CONCLUSÃO:

Voto pela não aceitação da proposta da Faculdade de Medicina de Marília para contratar o Professor Decio Cassiani Altimari, como Professor-Titular, o que não impede que o mesmo responda pela disciplina, como, aliás, já ocorre, (doe. de fls. 6), na categoria de Professor-Assistente.

São Paulo, em 25 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 9 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.